



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 93/2023

Denomina “Bairro Professora MARILENA SERVA CORAINI – Loteamento Jardim Botânico I” e respectivas vias públicas do loteamento Jardim Botânico I, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13407/2021.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “**Bairro Professora MARILENA SERVA CORAINI – Loteamento Jardim Botânico I**”, o loteamento Jardim Botânico I, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13407, de 20 de agosto de 2021.

**Parágrafo único.** Ficam denominadas na forma abaixo indicada, as vias públicas do “Bairro Professora MARILENA SERVA CORAINI – Loteamento Jardim Botânico I”:

- I - AVENIDA JOÃO PROCÓPIO DA SILVA Prolongamento** a projetada Avenida 1;
- II - RUA SABINO DOS REIS TEIXEIRA** a projetada Rua 1;
- III - RUA ONELIA GRIMALDI DOGANI** a projetada Rua 2;
- IV - RUA LEONARDO FERREIRA NEVES** a projetada Rua 3;
- V - RUA AMAURI MARCELO BARBOZA** a projetada Rua 4;
- VI - RUA JOSÉ ROBERTO ZAMBOM** a projetada Rua 5;
- VII - RUA TEREZINHA MARIA DE ASSIS COSTA** a projetada Rua 6;
- VIII - RUA Pastor VALDEMIR HERREIRA** a projetada Rua 7;
- IX - RUA MARCOS PAULO LEITE BELO** a projetada Rua 8;
- X - RUA Tenente CELSO LUIZ SALVIANO** a projetada Rua 9;
- XI - RUA LURNIAS FERREIRA LEITE** a projetada Rua 10;
- XII - RUA APARECIDO DOS SANTOS** a projetada Rua 11;
- XIII - RUA ANTÔNIO CAMPOY MUNHOZ** a projetada Rua 12.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Eduardo Duarte do Nascimento  
Presidente

Elio Eiji Ajeka  
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos  
2º Secretário



## JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, atendendo ao disposto no art. 99, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento interno e no art. 220, da Lei Orgânica do Município de Marília, apresenta para apreciação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei que denomina “Bairro Professora MARILENA SERVA CORAINI – Loteamento Jardim Botânico I”, o loteamento Jardim Botânico I, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13407, de 20 de agosto de 2021.

A proposta teve origem através da Correspondência nº 1593/2023, de iniciativa do Vereador Eduardo Nascimento (PSDB), acompanhada com documentos de praxe e com a indicação do nome da Professora Marilena Serva Coraíni, para a denominação do loteamento em tela.

Na ocasião estamos homenageando os ilustres:

- SABINO DOS REIS TEIXEIRA pela indicação do Vereador Junior Moraes (PL);
- ONELIA GRIMALDI DOGANI pela indicação do Vereador Danilo da Saúde (PSB);
- LEONARDO FERREIRA NEVES pela indicação do Vereador Eduardo Nascimento (PSDB);
- AMAURI MARCELO BARBOZA pela indicação do Vereador Dr. Elio Ajeka (PP);
- JOSE ROBERTO ZAMBOM pela indicação do Vereador Evandro Galete (PSDB);
- TEREZINHA MARIA DE ASSIS COSTA pela indicação do Vereador Luiz Eduardo Nardi (PODEMOS);
- Pastor VALDEMIR HERREIRA pela indicação do Vereador Marcos Custódio (PODEMOS);
- MARCOS PAULO LEITE BELO pela indicação do Vereador Marcos Rezende (PSD);
- Tenente CELSO LUIZ SALVIANO pela indicação do Vereador Agente Federal Junior Féfin (UNIÃO);
- LURNIAS FERREIRA LEITE pela indicação do Vereador Rogerinho (PP);
- APARECIDO DOS SANTOS pela indicação do Vereador Dr. Nechar (PSB);
- ANTÔNIO CAMPOY MUNHOZ pela indicação da Vereadora Professora Daniela (PL).

Nesta oportunidade estamos também observando o disposto no § 2º, do art. 220, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que o nome de via pública já existente que tiver sequência em novo loteamento permanecerá, obrigatoriamente, com a mesma denominação, salvo se interrompida por logradouro público ou rodovia, seguindo a denominação da Av. JOÃO PROCÓPIO DA SILVA Prolongamento, a projetada Avenida 1, denominada pelo art. 1º da Lei nº 7258, de 17 de maio de 2011.

Em atendimento à Legislação Municipal, as indicações dos Senhores Vereadores estão acompanhadas dos respectivos currículos e certidões de óbito dos homenageados.

Solicito mediante o exposto, aos meus nobres pares, que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa, por ser de grande justiça, pois que estaremos homenageando pessoas ilustres que muito contribuíram com nossa comunidade.

Câmara Municipal de Marília, 4 de agosto de 2023.

Eduardo Duarte do Nascimento  
Presidente

Elio Eiji Ajeka  
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos  
2º Secretário

